



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 511 DE 21 DE JUNHO DE 1968.

Dá denominação a artéria des
sa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Manoel de Omena Fireman,
a atual artéria em projeto, paralela à rua Belo Horizonte, com
início na rua do Sossêgo, do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1968.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração